

PORTARIA Nº 022/2008/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a **SUSPENSÃO** do Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de João Carlos Fernandes, pelos motivos fáticos carreados aos autos, com seus efeitos retroativos.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 03 de março de 2008



AUGUSTINO NORD
Secretário de Estado de Saúde